



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *in box*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.		
Interessado:	Município:	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi - APAE	Cabixi/RO	
Relatora:	Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano	
Processo n.º 036/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 003/25	Aprovação: 27/01/2025

HISTÓRICO

Pelo Ofício n.º 009/22, protocolado neste Conselho em 04.03.2022, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabixi - APAE solicitou Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira para a oferta da Educação Especial, originando o Processo n.º 036/22-CEE/RO.

Em atendimento ao Despacho da Câmara de Educação Básica, com deliberação em Sessão Ordinária realizada no dia 09.10.2023, o Presidente do Conselho Estadual de Educação, por meio da Portaria n.º 004/24-CEE/RO, designou Comissão Verificadora para realizar visita técnica à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, para subsidiar a análise do Processo n.º 036/22-CEE/RO.

A Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira é uma instituição de ensino privada, filantrópica, localizada na Avenida Tapajós, n.º 4113, no município de Cabixi, tendo como entidade mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabixi, com inscrição no CNPJ sob o n.º 21.145.881/0001-09. A escola funciona em parceria com o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Cabixi.

Vale ressaltar que a denominação da instituição de ensino foi alterada de Escola de Ensino Especial Profª Lucelaine da Silveira para Escola de Educação Especial Profª. Lucelaine da Silveira, em atendimento à orientação realizada no processo de diligência à instituição de ensino. No entanto, foi verificado que o nome utilizado nos documentos escolares difere do nome fantasia registrado no CNPJ da entidade mantenedora, que trata como APAE Cabixi, sendo orientado que esta situação fosse regularizada junto à Receita Federal, e posterior envio do documento comprobatório ao Conselho Estadual de Educação para registro nos assentamentos da escola.

Ressalta-se, ainda, que nos documentos escolares, a instituição de ensino se enquadra como filantrópica, no entanto, não foi apresentado o documento comprobatório referente à certificação da filantropia.

Quanto à sua regularização, os últimos Atos autorizativos da Escola foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 001/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 482/18, esta última publicada em 20/02/2018, que concederam, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Profª Lucelaine da Silveira, em Cabixi, Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica na modalidade Educação Especial, e no Voto do Relator do Parecer supra consta a seguinte determinação:

[...]

2. determine à mantenedora que providencie profissionais habilitados para exercerem as funções de supervisor escolar, orientador educacional e diretor escolar, conforme preconiza a Resolução n.º 1.206/2016 e seu Anexo.

Não consta nos assentamentos da instituição de ensino, registros de cumprimento do Voto do Relator.

É importante esclarecer que, considerando que a data em que o documento inicial foi protocolado neste Conselho e a data da vigência do último Ato autorizativo, o objeto deste processo passa a ser de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento.

ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes nos autos, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na verificação realizada no decorrer da visita técnica, seguem as informações referentes aos aspectos:

Físico

A Escola funciona em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Cabixi, construído para fins escolares, com área total de 1.484,72m², e área construída de 322,32m², com as seguintes dependências: uma pátio interno, adaptado para refeitório e para atividades recreativas, com dois bebedouros; uma sala funcional, utilizada pela professora de educação física para realizar atividades de psicomotricidade, musicalização, entre outras; três salas para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, uma sala de atendimento psicológico; cinco salas de aula; uma sala de fisioterapia, equipada com materiais específicos para o desenvolvimento das atividades; uma sala dos professores, com mesa e cadeiras e dois computadores; uma sala de secretaria escolar; uma sala de direção, conjugada com uma sala para arquivos e também com banheiro interno; uma sala para assistência social e psicopedagogia; uma cozinha com despensa contendo alimentos e material de limpeza; um banheiro para uso dos funcionários; dois blocos de banheiros, masculino e feminino, para uso dos alunos contendo três vasos sanitários, sendo um com acessibilidade, chuveiro e uma pia com duas cubas; área de circulação externa contendo uma horta com lavatórios, sendo cultivada pela

EMATER; uma lavanderia; um depósito pequeno para material de uso geral; um espaço reservado para acondicionar os cilindros de gás.

Foi verificado que na despensa da cozinha é acondicionado produtos alimentícios e de limpeza, sendo orientado pela Comissão Verificadora, a separação dos produtos em ambientes distintos, para evitar risco de contaminação.

O abastecimento de água da escola é realizado pela CAERD e armazenado em caixa d' água de 5.000 litros.

O Laudo Técnico do engenheiro civil informa:

[...] a estrutura e as instalações hidrossanitárias e elétricas do prédio se encontram em perfeitas condições para uso, a qual contempla ventilação e iluminação natural em seus ambientes. O mesmo possui acessibilidade para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, como portas com barras de apoio e chapa anti-impacto, banheiros adaptados com barras de apoio em sanitários e chuveiros. [...] Conclusão: o prédio da APAE se encontra em ótimo estado de conservação e está apto a receber os alunos e funcionários, não comprometendo a segurança e integridade física de seus usuários.

Foi observado que o prédio escolar passou por reforma e ampliação, os ambientes são limpos, arejados e bem iluminados. Todas as salas são climatizadas. Os equipamentos e mobiliário apresentam-se em bom estado de conservação, com quantitativo suficiente para atendimento de todos os setores. Constam nos autos a relação discriminativa dos equipamentos e mobiliários, sendo devidamente conferidos no decorrer da visita técnica.

De acordo com a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, a Resolução n.º 552/09-CEE/RO e o Anexo IX da Resolução n.º 1206/16-CEE/RO e, ainda, com a verificação realizada no decorrer da visita técnica, a instituição apresentou todos os documentos necessários no que se refere ao aspecto físico.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino, das 7h às 11h, e vespertino, das 13h às 18h30, atendendo uma clientela escolar composta por 62 alunos, com faixa etária de 3 a 64 anos, sendo 36 alunos com duas matrículas, no processo de inclusão, e 26 alunos com matrícula específica na instituição de ensino.

São ofertados os seguintes atendimentos: Educação Precoce, Alfabetização, Atendimento Pedagógico - AEE, Educação Física e Atividades Complementares.

Conforme foi conferido, a clientela atendida possui deficiências intelectuais associadas à outras comorbidades/patologia, como: deficiência física; hidrocefalia; epilepsia; paralisia cerebral; dislexia; Transtorno do Desenvolvimento Intelectual (TDI); Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD); Transtorno do Espectro Autista (TEA); Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Síndrome de Down.

De acordo com os documentos apresentados à Comissão Verificadora, a APAE de Cabixi possui convênio com a Prefeitura Municipal de Cabixi e a Secretaria Estadual de Educação, que cede alguns profissionais para prestar serviços a instituição de ensino, também conta com funcionários contratados pela entidade mantenedora e ainda por voluntários, na composição do seu quadro de colaboradores.

O corpo técnico-administrativo está composto pelos seguintes profissionais: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia, habilitada nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006; um secretário escolar com Ensino Médio; uma orientadora social com Ensino Médio; um motorista com Ensino Médio e duas auxiliares de serviços gerais.

O corpo docente está composto por oito profissionais: - sete professores licenciados em

Pedagogia, sendo: quatro com habilitação na docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, uma sem registro de habilitação no verso do Diploma e dois com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006. Quatro delas possuem Pós-graduação, sendo: três professoras com Especialização em Psicopedagogia e uma com Especialização em Inclusão; e uma professora licenciada em Educação Física. Os mesmos lecionam nas seguintes turmas: uma turma de Alfabetização, quatro turmas de AEE, duas turmas de Atividades Complementares e turmas de atendimento de Educação Física.

A equipe multidisciplinar está composta pelos profissionais: uma Psicóloga Bacharel em Psicologia; um Fisioterapeuta Bacharel em Fisioterapia e um Assistente Social Bacharel em Assistência Social.

Na vistoria da escrituração escolar e arquivos, constatou-se que os documentos estão organizados nas pastas individuais dos alunos e contam com: foto, avaliação diagnóstica, relatório de atendimento de apoio pedagógico, relatório de desenvolvimento, fichas de acompanhamento do aluno e Laudo Médico. Os documentos pessoais dos profissionais estão organizados em pastas, no arquivo. A frequência dos alunos e dos funcionários é inserida em plataforma digital própria e impressa mensalmente, assim como os relatórios de atendimento dos alunos. O arquivo passivo está organizado de forma alfanumérica, em caixa arquivo. São utilizados diários de classe, para registro das atividades trabalhadas. A escola possui livros de registros.

Foi verificado que algumas fichas de matrículas não estão com assinatura da direção e também que há alguns Laudos Médicos desatualizados, tendo sido orientado que fossem tomadas as providências para atualização dos referidos documentos.

Quanto ao atendimento médico, foi apresentada Declaração informando que “havendo a necessidade de atendimento, os mesmos serão encaminhados ao pronto socorro da unidade hospitalar de Cabixi-RO, acompanhado por Assistente Social ou professor do estabelecimento”.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está fundamentado em parâmetros que norteiam as ações da escola de Educação Especial, contendo: Identificação; Histórico; Caracterização da Clientela; Funcionamento da Escola; Justificativa; Metodologia; Contexto Socioeconômico e Cultural; Dimensão Administrativa, Financeira, Jurídica e Pedagógica. E apresenta como Missão:

Garantir o princípio de educação para todos ampliando as oportunidades de aprendizagem para crianças, jovens e adultos assegurando atendimento pedagógico aos alunos com deficiência e a superação de seus desencontros com a realidade escolar atual, defender seus direitos e oferecer serviços de apoio para prevenir, habilitar, reabilitar e inclui-los na sociedade.

A Escola oferta Atendimento Educacional Especializado - AEE para alunos com matrícula efetiva na escola e alunos com matrícula em outras escolas da rede pública estadual e municipal de ensino, inseridos no processo de inclusão.

São ofertados os seguintes atendimentos: Educação Precoce, Alfabetização, Oficina de Educação Física, Atividades Complementares com oficina de Artes, oficina de Artesanato, Carpintaria e Horticultura. Também alguns serviços na área da saúde e de assistência social, como: atendimento de psicologia e psicopedagogia, atendimento de fisioterapia, atendimento de terapia ocupacional, atendimento de enfermagem e atendimento de assistência social. Os atendimentos estão organizados da seguinte forma:

- Educação Precoce: são atendidos 16 alunos, na faixa etária de 4 a 16 anos, no

desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao processo pré-operatório.

- Alfabetização: são atendidos 7 alunos, na faixa etária de 15 a 42 anos, com matrícula exclusiva na escola, que passaram por avaliação psicológica e psicopedagógica, das quais confirmaram que eles podem adquirir aprendizagem nas habilidades do processo de leitura e escrita, em conformidade com o seu ritmo de aprendizagem.

- Atendimento Educacional Especializado - AEE: são atendidos 36 alunos, com atividades pedagógicas complementares, aos alunos que encontram-se em processo de escolarização nas turmas da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e anos iniciais do Ensino Fundamental, matriculados em salas comuns de outras escolas, ofertando acompanhamento pedagógico individualizado e psicopedagógico, com duas horas de atendimento, duas vezes na semana, de acordo com o Plano Individual de Atendimento - PIA elaborado em consonância com os registros do relatório de avaliação do desenvolvimento do aluno na escola de inclusão.

- Educação Física: são atendidos os alunos matriculados exclusivamente na escola e, também alunos do AEE, conforme a avaliação de sondagem e capacidade, desenvolvendo atividades de psicomotricidade, musicalidade, treino de bocha, tênis de mesa, hidroterapia, dentre outros. Também é ofertado treinos para alguns alunos que participam dos Jogos Escolares municipais e estaduais.

- Atividades complementares: - Oficina de Arte: são atendidos os alunos matriculados exclusivamente na instituição de ensino e do AEE, com oferta de pintura em Kraft, tecido e tela, trabalhos artesanais com linhas de cordão e material reciclável, e ainda, atividades de vida diária; - Oficina de atividades complementares: são atendidos os alunos matriculados exclusivamente na instituição de ensino, com oferta de trabalhos artesanais com madeira, jardinagem, culinária e cultivo da horta escolar.

São desenvolvidas atividades curriculares propostas para o processo de alfabetização, de acordo com a Proposta Curricular Funcional Natural - Programas Pedagógicos Específicos, que visa à complementação e o enriquecimento dos programas de alfabetização para adolescentes com deficiência intelectual e múltipla em processo de alfabetização, contendo estratégias básicas para o trabalho dos componentes curriculares de forma integrada.

O atendimento de apoio pedagógico do AEE realiza-se de acordo com o cronograma, contendo as etapas do atendimento de forma escalonada, dias da semana, período do atendimento, número de alunos a serem atendidos e os ambientes.

O acompanhamento pedagógico dos alunos matriculados em escolas de classes comuns é assistido e avaliado na mesma, já os alunos matriculados apenas na Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira são avaliados através de relatórios de desenvolvimento, ficha de acompanhamento e avaliação psicopedagógica.

São utilizados os seguintes instrumentos para acompanhamento dos alunos: Informe de Evolução do aluno, Plano de Atendimento Individual, Parecer Psicopedagógico.

Para a elaboração das atividades curriculares são utilizados os documentos norteadores disponibilizados pela APAE BRASIL.

São desenvolvidos diversos projetos na escola, com referência o Projeto Jardim da Inclusão: Cultivando Conhecimento na APAE; Projeto Saúde na APAE e Projeto Artesanato Especial.

O Relatório das atividades desenvolvidas, referente à execução da Proposta Pedagógica, foi apresentado em forma de Portfólio das atividades das práticas pedagógicas desenvolvidas no decorrer do ano letivo de 2023. Também foi informado que nos anos de 2020 e 2021, por conta da Pandemia da Covid-19, foram utilizadas as mídias sociais para a comunicação e tirar dúvidas dos familiares, uma parceria que foi essencial nos resultados significativos das atividades.

A Comissão Verificadora vistoriou os planos de ação da equipe gestora, bem como dos

professores que atendem as turmas do AEE, Educação Física, e Atividades Complementares, os mesmos encontram-se elaborados em consonância com os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico.

O Calendário Escolar está organizado com 200 dias letivos, contemplando as atividades de cunho administrativo e pedagógico a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, devidamente registrado em cartório. No entanto, deverá ser ajustado às adequações a serem realizadas no Projeto Político Pedagógico.

Na análise do Projeto Político Pedagógico foi detectada a necessidade de que seja adequada a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, sendo informado pela direção escolar que o referido documento será ajustado em consonância com as orientações constantes na Nota Técnica n.º 055/2013/MEC/SECADI/DPEE no que se refere a estrutura de funcionamento do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Nos autos constam os documentos exigidos, em conformidade com a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, a Resolução n.º 552/09-CEE/RO e o Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Mediante a análise, verificou-se que a instituição de ensino ao longo dos anos vem buscando a melhoria da sua estrutura física, de forma a viabilizar os ambientes necessários e adequados para o atendimento com qualidade à sua clientela escolar, da mesma forma com a composição da sua equipe administrativa e pedagógica. Da análise dos documentos escolares e do que foi observado no decorrer da visita técnica, constatou-se que a instituição de ensino não oferta escolarização sistematizada com nivelamento às etapas da Educação Básica e sim suporte pedagógico em forma de Atendimento Educacional Especializado - AEE, aos alunos do processo de inclusão nas salas comuns de outras escolas da rede pública, e também presta assistência nas áreas de saúde e ação social, bem como atendimento pedagógico no processo de alfabetização aos sete alunos que frequentam exclusivamente a Instituição, em conformidade com o tempo e a capacidade cognitiva individual dos mesmos, e viabiliza formação funcional profissionalizante aos demais. Também foi verificado ausência de profissional na função de coordenação pedagógica, devendo ser providenciado pela entidade mantenedora, assim como CNPJ com o nome fantasia alterado em conformidade com a nova denominação da instituição de ensino, bem como o documento que certifica ser uma entidade filantrópica.

Assim, considerando o atendimento prestado à clientela escolar com eficácia, utilizando metodologias específicas que proporcionam a interação, socialização, acesso a recursos e atividades específicas de forma a favorecer a aprendizagem e autonomia dos alunos conforme suas necessidades e, ainda, por ter atendido a maioria dos itens exigidos no Anexo IX da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e na Resolução n.º 552/09-CEE/RO, a Câmara de Educação Básica entende que a Escola pode receber o Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a

oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE;

2. Determine à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Professora Lucelaine da Silveira, em Cabixi, que encaminhe a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1. lotação de profissionais com formação específica para atuar na função de supervisão escolar e de orientação educacional, com encaminhamento de documentos comprobatórios de formação/habilitação;

2.2. regularização do nome fantasia no CNPJ, no Regimento Escolar e em todos os documentos escolares, de acordo com a nova denominação da Escola e comprovação da sua certificação filantrópica.

Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Francelena Santos Arruda
Francisca Batista da Silva
Francisca Diniz de Melo Martins
Silvânia Gregório Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 05/05/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 05/05/2025, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 06/05/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 07/05/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 07/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvania Gregorio Carlos, Conselheiro(a)**, em 13/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 15/05/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 16/05/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059537024** e o código CRC **8A7B3FF6**.